



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 2172 de 04 outubro de 2023 .

EMENTA:

Prorroga o prazo de vencimento do programa de recuperação Fiscal-Refis/2023, de que trata a Lei Municipal nº2161 de 15 de Agosto de 2023, conforme especifica e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Rio Casca –MG, aprova e eu a Prefeita Municipal de Rio Casca, Marleyde de Paula Mucida Miranda, no uso de suas atribuições legais, Sanciono a seguinte Lei:

Considerando as disposições legais da LRF, no equilíbrio das contas públicas e do interesse público na arrecadação tributária para atendimento da população do Município de Rio Casca – MG,

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento da LEI MUNICIPAL Nº 2161 DE 30 DE SETEMBRO DE 2023, em seu artigo 7º,§ 1º, para ingresso REFIS/2023 e o correspondente pagamento, sendo prorrogado para até a data de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Rio Casca, 04 de outubro 2023.

Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal